

INTERESSADO: COLÉGIO CENECISTA PROFESSOR LUIZ FREIRE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO EM MAMOGRAFIA E EM MEDICINA NUCLEAR
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
PROCESSO Nº 56/2005 *Publicado no DOE de 20/10/2006 pela Portaria
SECTMA nº 204, de 19/10/2006*

PARECER CEE/PE Nº 117/2006-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/09/2006*

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 20/2005, datado de 09 de março de 2005, o diretor do Colégio Cenecista Professor Luiz Freire solicita autorização para funcionamento dos cursos de Especialização Técnica em Nível Médio em Mamografia e em Medicina Nuclear, em sua sede, situada na rua Itaquicé, nº 06 – IPSEP – Recife.

O referido estabelecimento de ensino já possui portarias de renovação de autorização para funcionamento dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Radiologia, exaradas pela SECTMA, respectivamente, sob os nºs 039/2003 e 076/2006.

Estão apensos ao presente processo os seguintes documentos:

- cópias xerográficas das portarias SECTMA publicadas no DOE que dão conta da regularidade de funcionamento dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e em Radiologia
- emenda regimental que altera dispositivos do regimento substitutivo aprovado pela Portaria nº 4715 /2001
- planos de curso das especializações em Mamografia e em Medicina Nuclear
- titulação dos corpos docente e técnico-administrativo referente aos citados cursos de especialização
- relatório de verificação *in loco* das condições de oferta para os cursos de especialização solicitados, a cargo da comissão de especialistas designada pela SECTMA.

II – ANÁLISE:

Todo o processo de autorização para funcionamento dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e em Radiologia encontra-se devidamente documentado no Parecer CEE/PE nº 66/2003-CEB.

A emenda regimental inclusa no processo dá conta da inclusão no art. 7º do regimento substitutivo dos itens que contemplam as Especializações Técnicas de Nível Médio em Mamografia e em Medicina Nuclear.

O plano de curso de Mamografia prevê a existência de turmas no limite de 40 alunos, nos turnos diurno e noturno, com carga horária total de 360. Tem como exigência para acesso o fato de o candidato já ter concluído o Curso Técnico em Radiologia.

No tocante ao perfil profissional do egresso, o técnico em Radiologia Médica Especialista em Mamografia integra equipes que desenvolvem atividades, sob a supervisão do médico radiologista, realizando exames de mamografia, tendo como competências básicas conhecer e aplicar os posicionamentos básicos e adicionais, em conformidade com a decisão médica, na seleção das estruturas mamárias a serem visualizadas nos procedimentos mamográficos.

Quanto à organização curricular, as 360 horas totais do curso estão distribuídas nos seguintes componentes curriculares:

Anatomia, Fisiologia e Patologia da Mama – 40; Ética, Legislação e Ajustamento Profissional – 20; Psicologia, Relações Humanas e Inteligência Emocional – 20; Equipamentos e Acessórios em Exames de Mamografia – 40; Física e Proteção Radiológica Aplicada à Mamografia – 40; Posicionamentos e Procedimentos em Mamografia – 40; Técnicas Avançadas em Exames Mamográficos Invasivos – 40. A parte de prática integrada conta com 60 e o estágio supervisionado – obrigatório – também com 60 horas.

O plano de curso de Especialização em Medicina Nuclear tem também uma carga horária total de 360 para turmas com limite de 40 alunos, nos turnos diurno e noturno. Tem como requisito de acesso o fato de o candidato ter concluído o Curso Técnico em Radiologia. O perfil profissional de conclusão propõe que o egresso esteja habilitado a realizar os procedimentos de aquisição e processamento digital de imagens cintilográficas, assim como o preparo e manuseio de soluções radioativas e de radioproteção.

Relativamente à organização curricular, a carga horária total de 360 está assim distribuída:

Anatomia, Fisiologia e Patologia associadas à Medicina Nuclear – 40 horas; Garantia e Controle de Qualidade dos Equipamentos Usados em Medicina Nuclear - 20 horas; Bases Físicas e Tecnológicas Aplicadas à Medicina Nuclear – 40 horas; Protocolos de Exames de Medicina Nuclear – 40 horas; Normas de Radioproteção Aplicadas à Medicina Nuclear – 40 horas; Técnicas Avançadas em Medicina Nuclear – 60 horas. A parte de prática integrada terá 60 horas e o estágio supervisionado – obrigatório – outras 60 horas.

O pessoal docente e o técnico-administrativo têm sua titulação devidamente constatada pelos documentos comprobatórios inclusos no processo.

O relatório de verificação in loco a cargo da comissão de especialistas designada pela SECTMA – composta pelos profissionais Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra (coordenador), Anderson Guedes Pessoa (docente) e Maria das Graças Gerônimo de Santana (conselheira de órgão técnico-profissional da área de Saúde) – realizou seus trabalhos para avaliar a qualidade das condições de oferta das especializações em tela, sendo recebida na instituição pela diretora adjunta e pela coordenadora dos cursos.

Na verificação da estrutura física da instituição interessada, a comissão observou a existência de salas de diretoria, de professores, de secretaria escolar, oito salas de aula, um sanitário para professores, com lavabo, oito sanitários, distribuídos meio a meio entre masculinos e femininos, com dois outros sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais, cantina, laboratório de enfermagem, uma sala de aulas práticas específicas para o curso de radiologia e uma sala – câmara escura.

À luz da Lei Federal nº 10.098/2000 e do Decreto nº 5.296/2004, que se referem à promoção de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, a Instituição atende, segundo o mesmo relatório SECTMA, aos requisitos mínimos exigidos.

Cabe aqui referência específica à biblioteca, na medida em que o acervo bibliográfico para os cursos de Especialização solicitados, após as aquisições de novos livros comprovadas pelas devidas notas fiscais, atende às necessidades estabelecidas para ambos. O espaço físico da biblioteca é, contudo, pequeno, com apenas um computador ligado à internet. Ao lado dela, existe uma sala com recursos como retroprojetor, vídeo, televisão e data show. Determina-se, portanto, que o colégio interessado elabore projeto de execução de ampliação dos cômodos da Biblioteca, bem como aumente o número de computadores, colocando pelo menos mais três módulos. Tal projeto, com suas respectivas etapas de execução, deverá ser encaminhado ao CEE/PE no prazo de 90 dias, a contar da data de publicação do presente parecer.

Quanto aos requisitos de ingresso, já assinalados acima, a Comissão de Especialistas acrescentou a necessidade de o candidato ingressante nos cursos em análise já ter completado 18 anos, além de apresentar diploma de Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia. Esta relatoria está de pleno acordo com o adendo feito pela comissão.

No que tange à organização curricular, a comissão confirmou estar definida dentro do proposto e já observado anteriormente, salientando sobretudo que o estágio obrigatório será realizado ao longo

dos cursos em unidades hospitalares e centros diagnósticos conveniados – conforme documentos comprobatórios inclusos no processo. Assim, verifica-se que a matriz curricular proposta contempla as ementas, o conteúdo programático e a bibliografia básica das disciplinas elencadas, conforme Resolução CEE/PE nº 01/2005.

Os critérios de avaliação apresentados no plano de curso estão bem definidos, segundo a comissão, com indicadores que demonstram o foco na avaliação diagnóstica, processual e qualitativa, pautada na apresentação de competências das práticas integradas e do estágio supervisionado. O aluno será aprovado com a obtenção da média sete e frequência mínima de 75% da carga horária, em cada componente curricular. Se não obtiver aquele patamar mínimo de aproveitamento, terá direito ainda à recuperação final, que ocorrerá cinco dias após o término de cada carga horária teórico-prática, ficando estipulada como nota mínima seis para promoção.

Foi ainda confirmado pela instituição interessada que será oferecido aos professores um programa de atualização docente, em dois encontros anuais.

A comissão de especialistas da SECTMA sinaliza, por fim, para o atendimento do pleito da instituição interessada, com todos os ajustes sugeridos e já devidamente atendidos. Este relator acompanha, após leitura atenta e análise criteriosa dos dados fornecidos, a conclusão do relatório de verificação *in loco* das condições de oferta, ressaltada a exigência já devidamente registrada quanto ao espaço físico da biblioteca e do número de computadores conectados à internet.

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, nosso voto é no sentido de autorizar o funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Mamografia e em Medicina Nuclear, a serem oferecidos pelo Colégio Cenecista Luiz Freire, na sua sede, situada na Rua Itaquicé, nº 06 – IPSEP – Recife.

A presente autorização terá o prazo de quatro anos, a partir da publicação deste parecer, findos os quais caberá nova solicitação para sua devida autorização.

Dê-se ciência do teor deste parecer à SECTMA e à instituição interessada.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2006.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ – Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de setembro de 2006.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente

Alc.